

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 3 – ANEEL, DE 5 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) torna pública a **retificação** do subitem 3.7; do tópico 5, tema II, dos conhecimentos específicos para os cargos 1 a 10; do tópico 14, tema II, dos objetos de avaliação referentes aos conhecimentos específicos para os cargos 1, 2, 3 e 4; do tópico 9, tema II, dos conhecimentos específicos para o cargo 5; do tópico 7, tema II, dos conhecimentos específicos para o cargo 6; dos temas IX e X dos objetos de avaliação referentes aos conhecimentos específicos para o cargo 7; e do tópico 3, tema I, dos conhecimentos específicos para os cargos 11 e 12, constantes do subitem 17.2.1.2, todos do Edital nº 1 – ANEEL, de 12 de março de 2010, retificado pelo Edital nº 2 – ANEEL, de 24 de março de 2010, publicados no *Diário Oficial da União*, que passam a ter a redação a seguir especificada.

Torna públicas, ainda, a **inclusão** do subitem 13.6 no Edital nº 1 – ANEEL, de 12 de março de 2010, bem como a **exclusão** do tópico 11 Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002 (dispõe sobre a autorização para a criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica) do tema II dos objetos de avaliação referentes aos conhecimentos específicos para os cargos 1, 2, 3 e 4, constantes do subitem 17.2.1.2, do referido edital.

(...)

3.7 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação deste edital, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

(...)

13 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

(...)

13.6 O edital de resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos na tabela a seguir deste edital, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no *Diário Oficial da União* de 24 de agosto de 2009, e respeitada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência.

13.6.1 Caso não haja candidato portador de deficiência aprovado até a classificação estipulada na tabela a seguir, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

13.6.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 13.6 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.6.3 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16, § 3º, do Decreto nº 6.944/2009.

Cargo/Área	Cadastro Geral	Portadores de deficiência	Total
Cargo 1: Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia – Área 1	57	3	60
Cargo 2: Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia – Área 2	54	3	57
Cargo 3: Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia – Área 3	45	3	48

Cargo 4: Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia – Área 4	23	2	25
Cargo 5: Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia – Área 5	17	1	18
Cargo 6: Analista Administrativo – Área 1	66	4	70
Cargo 7: Analista Administrativo – Área 2	42	3	45
Cargo 8: Analista Administrativo – Área 3	38	2	40
Cargo 9: Analista Administrativo – Área 4: Arquivologia	8	1	9
Cargo 10: Analista Administrativo – Área 5: Biblioteconomia	8	1	9
Cargo 11: Técnico Administrativo – Área 1	74	4	78
Cargo 12: Técnico Administrativo – Área 2	30	2	32

(...)

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

(...)

17.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA – ÁREA 1: (...). II LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO: (...) 5 Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e suas alterações.(...) 14 Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 (**dispõe sobre a comercialização de energia elétrica**).(...)

CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA – ÁREA 2: (...). II LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO: (...)5 Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e suas alterações.(...) 14 Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 (**dispõe sobre a comercialização de energia elétrica**).(...)

CARGO 3: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA – ÁREA 3: (...). II LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO: (...)5 Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e suas alterações.(...) 14 Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 (**dispõe sobre a comercialização de energia elétrica**).(...)

CARGO 4: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA – ÁREA 4: (...). II LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO: (...)5 Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e suas alterações.(...) 14 Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 (**dispõe sobre a comercialização de energia elétrica**). (...)

CARGO 5: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA – ÁREA 5: (...). II LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO: (...) 5 Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e suas alterações.(...) 9 Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 (**dispõe sobre a comercialização de energia elétrica**).(...)

CARGO 6: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA 1: (...) 5 Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e suas alterações.(...) 7 Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 (**dispõe sobre a comercialização de energia elétrica**).(...)

CARGO 7: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA 2: (...) II **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO: (...)** 5 Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e suas alterações.(...). **IX CONVÊNIOS** (Resoluções ANEEL 296/98 e 276/2007, Decreto nº 6.170/2007 e **Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 127/2008**). **X CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (Decreto nº 3.591/00, Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle 01/01, Lei nº 8.443/90): 1 Auditoria Pública. 2 Prestação de Contas (Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle nº 02/00, Instrução Normativa do TCU nº **47/2004**). 3 Tomada de Contas Especial (Instrução Normativa do TCU nº **56/2007**). (...).

CARGO 8: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA 3: (...) II **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO: (...)** 5 Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e suas alterações.

CARGO 9: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA 4: ARQUIVOLOGIA: (...). II LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO: (...) 5 Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e suas alterações.

CARGO 10: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA 5: BIBLIOTECONOMIA: (...). II LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO: (...) 5 Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e suas alterações.

CARGO 11: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA 1: I ESTRUTURA E GESTÃO ORGANIZACIONAL DA ANEEL: (...). 3 Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e suas alterações. (...)

CARGO 12: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA 2: I ESTRUTURA E GESTÃO ORGANIZACIONAL DA ANEEL: (...) 3 Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e suas alterações.(...)

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA
Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica